



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**
Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: IND-3529/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Indicação nº3529/2022 – Deputada Adriana Borgo

Ofício nº 8284/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado

LUIZ FERNANDO TEIXEIRA

1º Secretário

Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Vimos, por meio deste, encaminhar a resposta prestada pela Secretaria de Orçamento e Gestão em atendimento à Indicação acima citada, de autoria da Deputada Adriana Borgo.

Atenciosamente,

São Paulo - SP, 21 de novembro de 2022.

LUIS EDUARDO LACERDA
Subsecretário de Gestão Legislativa
Casa Civil



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
CRHE - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO

Despacho

Assunto: INDICAÇÃO Nº 3529, DE 2022

Encaminhe-se à Assistência Técnica para manifestação.

São Paulo, 09 de setembro de 2022.

MARISA DE ANDRADE SANTAREM
RESPONDENDO PELA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO
CRHE - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO



Classif. documental

006.01.10.004





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

EXPEDIENTE: SOG-EXP-2022/00195
INTERESSADO: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – Adriana Borgo
ASSUNTO: **INDICAÇÃO Nº 3529, DE 2022** - Solicitação a alteração das nomenclaturas dos cargos de Analista Administrativo e Executivo Público para Administrador.

Informação UCRH n.º 1013/2022

Por intermédio da Indicação nº 3529/2022 (fls. 3), a Deputada Adriana Borgo solicita ao Senhor Governador do Estado de São Paulo, que viabilize a alteração das nomenclaturas dos cargos de Analista Administrativo e Executivo Público para Administrador Público, de que trata a Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008, e dá providências correlatas.

A justificativa apresentada, pondera que “A nova denominação ao cargo de Administrador Público atende a Lei Federal nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Administrador, assim, esta propositura visa corrigir e atualizar em consonância a legislação federal.”

Relatado o essencial. Manifestamo-nos.

A indicação visando alterar as nomenclaturas dos cargo de Analista Administrativo e Executivo Público para Administrador não tem condão de prosperar, haja vista que a reestruturação de Cargos, Vencimentos e Salários para os servidores das Secretarias de Estado – Administração Direta e Indireta – e da Procuradoria Geral do Estado, pela Lei Complementar nº 1.080/2008 possibilitou a gestão mais ágil e eficaz da Administração Pública, de acordo com a sua conveniência e oportunidade, alocar, dentro do número total de cargos existentes nas classes, os profissionais das diversas categorias, observando a complexidade das atribuições, os graus diferenciados de formação, responsabilidade e experiência.

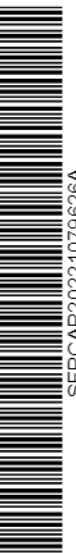
Nos termos da Lei Complementar 1.080/2008, as atribuições do cargo de Analista Administrativo visam realizar atividades específicas de administração geral nas diversas áreas de atuação do órgão, não estando restrita ao cargo de Administrador. Por sua vez, as atribuições do cargo de Executivo Público são atividades próprias de assistência e assessoramento em unidades técnicas com nível de assessoria, coordenação e direção nas diversas áreas de atuação.

Dessa forma, a pretendida alteração irá engessar as atividades da Administração Pública, incidindo em retrocesso dos serviços públicos.

Atendida a solicitação, submetemos à consideração, com proposta de restituição ao Gabinete do Secretário desta Pasta, para providências cabíveis.

AT-UCRH, em 13 de outubro de 2022

Adriana da Silva Gomes
Assessor Técnico V





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
CRHE - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO

Despacho

Interessado: ALESP - Adriana Borgo
Assunto: INDICAÇÃO Nº 3529, DE 2022

À vista da manifestação da Assistência Técnica, que acolho, encaminhe-se à Subsecretaria de Gestão, para as providências que julgar.

São Paulo, 19 de outubro de 2022.

MARISA DE ANDRADE SANTAREM
RESPONDENDO PELA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO
CRHE - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Orçamento e Gestão
SGES - GSG - Gabinete do Subsecretário de Gestão

Despacho

Interessado: ALESP - Adriana Borgo
Assunto: INDICAÇÃO Nº 3529, DE 2022

Considerando as informações prestadas pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado - UCRH, que acolho, restitua-se ao Gabinete do Secretário de Orçamento e Gestão, para prosseguimento.

São Paulo, 19 de outubro de 2022.

Kelly Lopes Lemes
Coordenadora Respondendo pela Subsecretaria de Gestão
SGES - GSG - Gabinete do Subsecretário de Gestão





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Orçamento e Gestão
Gabinete do Secretário

Despacho

Interessado: ALESP - Adriana Borgo - PTC
Assunto: INDICAÇÃO Nº 3529, DE 2022

A Sua Excelência Senhor Cauê Macris

Senhor Secretário,

Sobre o documento em referência, encaminhamos a manifestação da Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, a qual acolho.

Aproveito para apresentar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

São Paulo, 14 de novembro de 2022.

Philippe Vedolim Duchateau
Secretário Executivo
Gabinete do Secretário



Classif. documental

006.01.10.004

